

LEI Nº 004, DE 13 DE ABRIL DE 2009


SANCIONADO
13 / 04 / 2009
Maria Edneide Torres Silva Pinho
Prefeita Municipal

Dispõe sobre o estabelecimento de Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET e Gratificação por Desempenho de Serviço – EDSS, aos servidores públicos efetivos, temporários e cargos comissionados e funções de confiança da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Cria e atribui a Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, em até 100%(por cento) do salário base aos servidores público municipais efetivos, temporários e comissionados e funções de confiança da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cria e Atribui Gratificação de Desempenho de Serviços de Saúde - GDSS, em até 100%(por cento) do salário base para os servidores não contemplados pela CET, criada pelo art. 1º, pelo cumprimento das metas de serviço a serem elaboradas e que farão parte do compromisso profissional de cada servidor.

§ 1º - a Gratificação de Desempenho de Serviços de Saúde - GDSS poderá ser estendida a servidores públicos efetivos das 03 (três) esferas de governo, (municipais, federais e estaduais), cedidos, ou colocados a disposição da prefeitura municipal de Araci.

§ 2º - A Gratificação de Desempenho de Serviços de Saúde – GDSS será paga a servidores cedidos ou colocados a disposição da prefeitura municipal de Araci poderá ter a natureza de ajuda de custo.

Art. 3º - Os servidores contemplados com a CET e GDSS, não farão jus a recebimento de pagamento de horas extras, e estarão a disposição da Administração municipal sempre que requerida a sua necessidade.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder as modificações no orçamento de 2009, necessárias ao cumprimento desse lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal normatizará a regulamentação da presente lei por Decreto Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, 13 de abril de 2009



MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL